

**DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE TOMADOR**

EMPRESAS LTDA	EMPRESAS S.A
<p>Ficha Cadastral do Tomador, devidamente assinada;</p> <p>Ficha Cadastral de Acionista Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, devidamente assinada;</p> <p>Demonstrações Financeiras dos últimos 3 anos, devidamente assinadas e completas;</p> <p>Balancete Acumulado de 2021;</p> <p>Contrato Social, todas as alterações contratuais E/OU Última Alteração Contratual Consolidada vigente;</p> <p>Cópia da comprovação de faturamento e patrimônio da empresa, preferencialmente, dos três últimos exercícios (Demonstrações Financeiras)</p> <p>Identificação dos diretores não sócios e dos procuradores (caso existam): ficha cadastral PF, cópia do documento de identificação, nº do CPF e cópia do comprovante de residência</p> <p>Cópia De Procuраções.</p>	<p>Ficha Cadastral do Tomador, devidamente assinada;</p> <p>Ficha Cadastral de Acionista Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, devidamente assinada;</p> <p>Demonstrações Financeiras dos últimos 3 anos, devidamente assinadas e completas;</p> <p>Balancete Acumulado de 2021;</p> <p>Estatuto Social e Atas atuais/vigente e eventuais procuраções;</p> <p>Boletim de Subscrição de Ações/Demonstrativo de Controle Acionário - Capital Social;</p> <p>Cópia da comprovação de faturamento e patrimônio da empresa, preferencialmente, dos três últimos exercícios (Demonstrações Financeiras)</p> <p>Identificação dos diretores não sócios e dos procuradores (caso existam): ficha cadastral PF, cópia do documento de identificação, nº do CPF e cópia do comprovante de residência</p> <p>Cópia De Procuраções.</p>

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- Comprovações de faturamento e patrimônio:

- Assinadas pelo contador (com nº do CRC) e pelo responsável legal;
- DEVE ser feita através das Demonstrações Financeiras da empresa (balanço, DRE e notas explicativas).

OBS: serão aceitos ECF's (substituem DIPJ's a partir de Jan/14) transmitidas ao SPED obrigatoriamente com a confirmação de recebimento do arquivo autenticada pelo órgão de registro,

- Cônjuges: atentar para coobrigação/desobrigação dos cônjuges na prestação de aval pessoa física (detalhado na ficha cadastral PF)

- Empresário individual: requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial

- SCP: cadastramento do sócio ostensivo, ato constitutivo e demonstrações financeiras

- Consórcios: ato constitutivo, Demonstrações Financeiras do consórcio e cadastro completo do líder do consórcio

- Empresa estrangeira: CNPJ, ato constitutivo, ato que demonstre os poderes de administração do representante legal no país de origem da entidade estrangeira e, caso tal informação não conste do ato de constituição, cópia do ato de nomeação do representante da entidade no Brasil (todos documentos devem estar autenticados por repartição consular brasileira e acompanhados de sua tradução juramentada)